

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e melhoria da iluminação e das instalações elétricas do pátio utilizado para estacionamento e guarda dos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarzedo/MG.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1		Refletor LED tipo holofote, potência de 2000W, bivolt, luz branca fria, para iluminação de área externa, com estrutura resistente e adequada para instalação em ambiente externo.	7	unidade
2		Chave elétrica de 60A, adequada para utilização na instalação elétrica do pátio dos ônibus escolares, conforme especificações e normas técnicas aplicáveis.	1	unidade
3		Cabo de alumínio duplex de 16mm ² em rolo com 100 metros	100	metros

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, adequação e melhoria da iluminação do pátio utilizado para estacionamento dos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarzedo/MG.

A aquisição dos materiais mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de iluminação e segurança no local, especialmente durante os períodos de baixa luminosidade, contribuindo para a adequada circulação de servidores, motoristas e demais profissionais que utilizam o espaço, bem como para a segurança dos veículos pertencentes à frota escolar municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A instalação de refletores LED de alta potência permitirá ampliar a iluminação do pátio, proporcionando maior visibilidade e segurança durante as atividades de entrada, saída, estacionamento e movimentação dos ônibus escolares. O fornecimento do cabo elétrico de 16 mm² e da chave elétrica de 60A visa atender às necessidades da instalação elétrica, possibilitando sua adequada alimentação e funcionamento.

A contratação atende ao interesse público, considerando a necessidade de manutenção da infraestrutura utilizada para o transporte escolar e a preservação do patrimônio público, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3 – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A forma de julgamento será por item, considerando a natureza distinta dos materiais a serem adquiridos.

A entrega dos materiais ocorrerá em parcela única, mediante emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, ou em outro local indicado pela Secretaria, no Município de Sarzedo/MG, em horário previamente estabelecido pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal, manual, certificado de garantia e demais documentos pertinentes.

As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

4 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente pelo servidor responsável, mediante conferência da quantidade, especificações e condições dos produtos entregues.

4.1.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.1.2 Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração.

4.1.3 Os materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.

4.2 A contratada deverá realizar a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Administração, salvo prazo diverso acordado com a Secretaria Municipal de Educação.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, podendo ser encerrado após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, observadas as condições e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da entrega dos materiais em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

7.2 Receber os materiais entregues e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas.

7.3 Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos.

7.4 Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.5 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

7.6 Disponibilizar as informações necessárias para a adequada entrega dos materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2 Entregar materiais novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.
- 8.3 Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos.
- 8.4 Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que estiverem em desacordo com as especificações.
- 8.5 Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.
- 8.6 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos fiscais e demais custos necessários à entrega dos materiais.
- 8.7 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.
- 8.8 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme indicação da Secretaria Municipal de Fazenda e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Sarzedo/MG, 27 de Agosto de 2026.



Valdirene Araújo Lacerda Santos

Secretário Municipal de Educação